



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 105/2021

Jardim-MS, 28 de maio de 2021.

**Estabelece o Plano de Ação do SIAFIC
no âmbito do Município de Jardim-MS,
e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal do Município de Jardim**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020 e

Considerando que a transparência da gestão fiscal do município em relação à adoção do Sistema Único e Integração de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal supracitado;

Considerando que o plano de ação elaborado para o município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativa à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que é necessário a elaboração do plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC no âmbito do município bem como deve ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação votado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pelos procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a elaboração e implementação do plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC no âmbito do município de Jardim-MS, conforme prevê o Decreto Federal 10.540/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 3º - A comissão especial de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I – **Elvio Luiz Ortega Lopes / Contador** (Coordenador);
- II – **Marilze Nedir Alves Grubert / Gerente de Departamento de Projetos** (membro);
- III – **Rozeli Alves Fernandes/Analista de Controle Interno** (membro).

§ 1º. Os servidores designados para compor a comissão especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designado pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 4º - Os membros da referida comissão não serão remunerados, sendo as funções desempenhadas consideradas de relevância pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal